



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 01/ 2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Magistério Médio, (ou Ensino Médio Completo para as Escolas de difícil acesso) graduandos do curso de pedagogia ou licenciatura das universidades públicas e/ou particulares.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

1.3. O programa possui apoio financeiro, direto do Governo Federal, possibilitando adquirir materiais de consumo, realizar contratação necessários às atividades previstas em ato normativo próprio e realizar o ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos assistentes de alfabetização, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades, na forma do previsto no art 7º, §1º, II da Resolução n. 7 de 22 de maio de 2018.

## **2 . DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Brasileia-Acre, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- Ser Pedagogo, ou Normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, ou estar cursando pedagogia em universidades públicas e/ou particular.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Brasileia-Ac com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

3.1 O assistente alfabetizador apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

3.2 Os atendimentos de cada assistente as escolas, não podem ultrapassar 40 horas semanais.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntário. Considerando-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.4 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, em específico da legislação própria, qual seja: **Portaria Nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018 do Ministério da Educação e Resolução Nº 7, de 22 de Março de 2018 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,** disponíveis no site a seguir: [https://www.lex.com.br/legis\\_27617156\\_PORTARIA\\_N\\_142\\_DE\\_22\\_DE\\_FEVEREIRO\\_D E\\_2018.aspx](https://www.lex.com.br/legis_27617156_PORTARIA_N_142_DE_22_DE_FEVEREIRO_D E_2018.aspx) e [http://www.lex.com.br/legis\\_27628591\\_RESOLUCAO\\_N\\_7\\_DE\\_22\\_DE\\_MARCO\\_DE\\_20 18.aspx](http://www.lex.com.br/legis_27628591_RESOLUCAO_N_7_DE_22_DE_MARCO_DE_20 18.aspx).

4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria municipal de educação, entre os dias 23/04/2018 a 24/04/2018 das 8h às 11h e de 14h às 17h.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo

III; - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

VII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

4.9. A prova Objetiva será realizada no dia 26 de Abril de 2018, às 08:00 horas, na sede do CEDUP de Brasília.

4.10. A entrevista situacional ou comportamental será realizada no dia 27 de Abril de 2018, às 8:00 horas, na sede do CEDUP de Brasília.

4.11. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2. A seleção se dará por duas etapas que será realizada através de análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Brasiléia-Acre, por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de Brasiléia

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

5.8. A classificação final será divulgada no dia **02 de Maio de 2018**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e nos Meios de Comunicação da Prefeitura de Brasiléia - AC.

## 6. DA LOTAÇÃO

6.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para início imediato e 1 (uma) vaga para cadastro de reserva, considerando as escolas que aderiram ao programa, quais sejam: JOSÉ RUY DA SILVEIRA LINO, ELSON DIAS DANTAS, MARIA SOCORRO DE SOUZA FROTA, CONCI ALVES DE MELO, VALDOMIRO BARROSO, FRANCISCO GERMANO, ANTONIO CARNEIRO, GESILDA DE FREITAS PAIXÃO, devendo o candidato escolher qual escola deseja atuar como Assistente Alfabetizador Voluntário, observando a carga horária de cada escola, disponível no anexo III.

6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor auxiliar, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses (podendo ser um prazo



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.4 . Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Ramiege Rodrigues da Silva

Secretária Municipal da Educação



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ANEXO I

## QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 4 pontos).



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO II

### CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo  
assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Brasileia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura do candidato:

\_\_\_\_\_





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ANEXO III

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO OU DISTRITO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

( ) SIM.

3. ESCOLAS DISPONÍVEIS

MARQUE A ESCOLA	ESCOLAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	JOSÉ RUY DA SILVEIRA LINO	35 HORAS
	ELSON DIAS DANTAS	20 HORAS
	MARIA SOCORRO DE SOUZA FROTA	30 HORAS
	CONCI ALVES DE MELO	25 HORAS
	VALDOMIRO BARROSO	15 HORAS
	FRANCISCO GERMANO	10 HORAS
	ANTONIO CARNEIRO – ESCOLA DIFICIL ACESSO	5 HORAS
	GESILDA DE FREITAS PAIXÃO – ESCOLA DIFICIL ACESSO	5 HORAS

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?( ) SIM.

ESCOLAS DISPONÍVEIS

MARQUE A ESCOLA	ESCOLAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	JOSÉ RUY DA SILVEIRA LINO	35 HORAS
	ELSON DIAS DANTAS	20 HORAS
	MARIA SOCORRO DE SOUZA FROTA	30 HORAS
	CONCI ALVES DE MELO	25 HORAS
	VALDOMIRO BARROSO	15 HORAS
	FRANCISCO GERMANO	10 HORAS
	ANTONIO CARNEIRO – ESCOLA DIFICIL ACESSO	5 HORAS
	GESILDA DE FREITAS PAIXÃO – ESCOLA DIFICIL ACESSO	5 HORAS

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_